



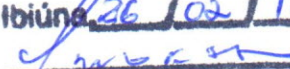
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 015/16

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

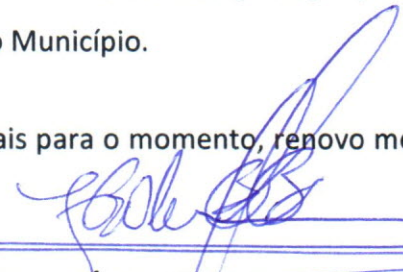
Ibiúna, 26 / 02 / 16

Presidente

Cumprimento Vossa Excelência e passo às vossas mãos o presente projeto de lei que “Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade que especifica e dá outras providências”, para que seja apreciado e aprovado por essa nobre casa legislativa.

Constam anexos a esta mensagem os planos de trabalho da respectiva entidade, bem como as justificativas e solicitações da Secretaria Municipal de Promoção Social através do Ofício nº 019/2016.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do art.45 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Protocolo de Lei nº 343/2016
Recebido em 26 de 02 de 2016
Prazo vencido em de de
Recebido por


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 26 / 02 / 2016
13.3040
Sec. Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

343/2016

03

PROJETO DE LEI Nº. 015.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE março DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a concessão de subvenções à entidade que especifica e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Atendendo ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 2016, à entidade abaixo, as seguintes subvenções:

Entidade	Recurso	Valor
Casa Santa Rita de Ibiúna	Federal	R\$ 40.800,00
	Estadual	R\$ 67.090,80
	Municipal	R\$ 90.000,00
	TOTAL DAS SUBVENÇÕES	R\$ 197.890,80

§ 1º - As subvenções de que trata este artigo serão repassadas somente após a aprovação, pelo Executivo, dos planos de trabalho previamente apresentados pela entidade subvencionada.

§ 2º - A prestação de contas da entidade descritas no caput do art. 1º deverá ser realizada mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês.

§ 3º - Para a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes no art. 50 da instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver a sua conta aprovada pelo Executivo Municipal.



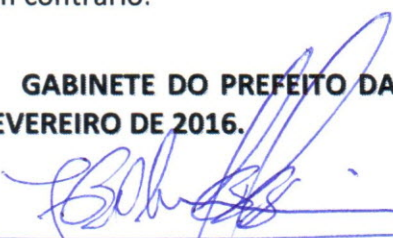
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar caso as dotações orçamentárias da fonte de recurso estadual se mostre insuficiente em relação ao excesso de arrecadação que poderá ocorrer no exercício de 2016, conforme valores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

**LEI Nº 2005.
DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as constantes do anexo da lei que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2016 será estabelecida o Plano Plurianual, aprovado através da Lei nº 1898, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não superando excessivamente a inflação acumulada no período anterior.

Art.18- Será condição para repasse de auxílios e subvenções para as entidades do Terceiro Setor: a apresentação da certificação junto ao respectivo conselho municipal; aplicação nas atividades fins ao menos 80% da sua receita total; manifestação prévia e expressa do Governo concedente; declaração de funcionamento regular emitida por duas autoridades de outro nível de governo; vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art.19- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Governo do Estado de São Paulo, relativas a manutenção de suas unidades de Polícia Militar e Polícia Civil instaladas no município de Ibiúna e aos servidores da Secretaria da Educação abrangidos pelo convênio de municipalização do ensino.

Art.20- Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I- a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II- a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo Único- No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art.21- O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

OFÍCIO nº 019/SEAS/2016

Assunto.: Continuidade de Convenio

Ref.: Casa de Santa Rita

PA nº 892/2016

15/07

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2016.

Tendo em vista a elevação dos custos com a manutenção dos idosos assistidos e dado caráter filantrópico e essencial da Instituição, solicito de VS^a os procedimentos administrativos no sentido de proceder à continuidade do Convenio com a Casa de Santa Rita- Ibiúna , CNPJ nº 49.315.666/0001-28, para o exercício 2016 com consequente Alteração Legislativa, face aos motivos apresentados.

Sem mais,

Atenciosamente

José Peixoto de Almeida Junior
Secretario da Assistência Social

Ilmo Sr.
Rene Aparecido da Silva
Secretario Municipal de Administração
Ibiúna SP



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Ofício nº. 015/16

Ibiúna, 19 de Fevereiro de 2016.

Referência: PLANO DE TRABALHO VERBA ESTADUAL PARA O ANO DE 2016.

Prezado (a) Senhor (a):

A CASA DE SANTA RITA, entidade beneficente de assistência social de caráter filantrópico, com sede a rua Dr. Gabriel M. da Silva, 330, centro, Ibiúna/SP, com o CNPJ nº 49.315.666/0001-28, representada, pelo Presidente LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS empresário, residente e domiciliado a Alameda Miosótis, 172 Condomínio Nossa Senhora de Fátima, CEP 18150-000, em Ibiúna, Estado de São Paulo, portador da CI-RG nº 25.667.104-2 SSP-SP e do CPF nº 141.988.978-83; vem por meio desta solicitar a V. Sa., a continuidade do Convênio referente ao Processo N.º 003/2015 da Verba Estadual, para a aplicação na manutenção dos custeios para o exercício do ano de 2016, em virtude da elevação dos custos com cada idoso.

Segue em anexo cópia do Cronograma de Gastos e Plano de Trabalho para o ano de 2016, entregue em 13/11/2015, conforme o Protocolo N.º 0154402015.

Certos de contarmos com sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente

A
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Ibiúna/SP
A/C Setor de Convênios



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Afvará 00117

PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2016 VERBA ESTADUAL

APRESENTAÇÃO

A Casa de Santa Rita apresenta o Plano de Trabalho para ser desenvolvido no transcorrer do ano de 2016.

O Plano foi elaborado de acordo com as necessidades da entidade e tem como objetivo maior atender os idosos assistidos.

1

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CASA DE SANTA RITA				C.N.P.J 49.315.666/0001-28	
Endereço Rua Dr. Gabriel M. da Silva, 330					
Cidade IBIÚNA	U.F SP	C.E.P 18.150-000	DDD/Tel (15) 3241-1109	Fax	e-mail contato@casasantarita.org.br
Nome do Responsável LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS					C.P.F 141.988.978-83
C.I/Órgão Expedidor 25.677.104-2 SSP/SP			Cargo Presidente		Função
Endereço Alameda Miosótis, 172 Cond. N.S. de Fátima, Centro Ibiúna/SP					C.E.P 18.15000



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

2

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Abrigo para Idosos

Atendimento Integral e Institucional aos Idosos.

Período de Execução: Início: 01/01/2016

Termino: 31/12/2016

Justificativa da Proposição:

A população idosa tem aumentado significativamente e vem passando por varias dificuldades e problemas sociais. A velhice, como todas as etapas do desenvolvimento, traz consigo uma situação de crise existencial, acarretando, na maioria das vezes, diminuição da capacidade física, psíquica e mental.

Com o passar do tempo, as famílias não possuem uma infraestrutura adequada para cuidar de um idoso, o que gera muitos problemas e conflitos, no qual o idoso é o maior prejudicado, pois se torna vítima dessa relação, sofrendo: maus tratos por parte da família, abandono familiar, desajuste psicológico pela falta de carinho e atenção, ausência de políticas que assegurem seu bem-estar e seus direitos, conforme determina o Estatuto do Idoso, no Capítulo I, artigo 9º.

Como resultado dessa realidade, as entidades que abrigam idosos têm recebido um número cada vez maior de moradores, situação que se repete inclusive nesta entidade, pois cresce cada vez mais a demanda de interessados em vir residir neste abrigo por motivo de segurança.

O número de idosos dobrou nos últimos 20 anos no Brasil, e a tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez, na nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos, pessoas com mais de 60 anos, somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6 %, ou seja, mais 1,8 milhões de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas.

Novas necessidades foram explicitadas pela pessoa idosa, tais como: autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança e saúde



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

preventiva. A fim de atender a essas novas expectativas foram estruturados nos últimos trinta anos instrumentos legais que garantem proteção social e ampliação de direito as pessoas idosas, num esforço conjunto de vários países.

Em comparação ao mesmo período de 2011, todos os módulos apresentaram crescimento, sendo o módulo de idosos com 199%, o maior aumento proporcional ao período.

Módulo Temático	Janeiro/Novembro/2011	Janeiro/Novembro/2012	%de aumento
Idoso	7.160	21.404	199%

(Essas informações são: Dados sobre o envelhecimento no Brasil, retirados da Secretaria Nacional de Promoção Defesa dos Direitos Humanos – Secretaria de Direitos Humanos.)

A Casa de Santa Rita é uma entidade de caráter social de alta complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 e nos últimos 5 anos vem implantando inúmeras mudanças e uma série de adaptações para que a entidade possa oferecer a todos os moradores uma vida digna, saudável e com qualidade de vida.

Atualmente, a entidade abriga uma média de 44 moradores, sendo 23 homens e 21 mulheres. Desses moradores, a maioria não possui família, e devido a vários fatores perderam o vínculo familiar, ou presenciaram a partida de seus entes queridos, ficando, desse modo, sem ter como continuar a vida sozinhos, à mercê de suas próprias limitações.

Como se pode observar, a Casa de Santa Rita tem grande importância para a cidade, principalmente para os nossos munícipes que, por não terem condições estruturais de amparar seus idosos, recorrem aos serviços prestados por nossa Entidade, motivo pelo qual se faz extremamente necessária a continuidade de nossas atividades, que há mais de 67 anos vem buscando sempre a excelência de seu trabalho, priorizando o trabalho de inclusão, seja no âmbito social e familiar.

3

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender idosos 24 horas/dia	Durante o ano de 2016	Despesas com custeios dos idosos	-	28	01/01/2016	31/12/2016



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

12

4

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Especificação: Despesas de Custeios			
Gás/ Energia elétrica/Água	6.000,00	6.000,00	
Recursos Humanos/Encargos Sociais	61.090,80	61.090,80	
TOTAL GERAL	67.090,80	67.090,80	

5

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
28- Idosos	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
28- Idosos	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

13

PROPONENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

6

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Água, Energia elétrica e Gás	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Rec Humanos Salários e Encargos	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	5.090,90	61.090,80
Total Geral	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	5.590,90	67.090,80



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

7

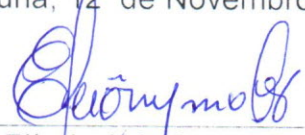
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibiúna/Secretaria Municipal de Assistência Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Ibiúna, 12 de Novembro de 2015.


Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente


Elizabeth Jerônimo Cação
Gerente Administrativa

8

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Ibiúna, de de 2015.

Gestor (a) Municipal

Prefeito



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Ibiúna, 19 de Fevereiro de 2016.

Ofício nº. 016/16.

Referência: PLANO DE TRABALHO VERBA FEDERAL PARA O ANO DE 2016.

Prezado (a) Senhor (a):

A CASA DE SANTA RITA, entidade beneficente de assistência social de caráter filantrópico, com sede a rua Dr. Gabriel M. da Silva, 330, centro, Ibiúna/SP, com o CNPJ nº 49.315.666/0001-28, representada pelo Presidente LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS, empresário, residente e domiciliado à Alameda Miosótis, 172, Condomínio Nossa Senhora de Fátima, CEP 18150-000, em Ibiúna, Estado de São Paulo, portador da CI-RG nº 25.677.104-2 SSP-SP e do CPF nº 141.988.978-83; vem por meio desta solicitar a V. Sa. a continuidade do Convênio referente o Processo Nº. 002/2015 da Verba Federal, para a aplicação na manutenção dos custeios para o exercício do ano de 2016, em virtude da elevação dos custos com cada idoso.

Segue anexo copia do Cronograma de Gastos e o Plano de Trabalho para o ano de 2016, entregue no dia 13/11/2016, conforme Protocolo N.º 0154392015.

Certos de contarmos com sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente

A
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Ibiúna/SP
A/C Setor de Convênios



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2016 VERBA FEDERAL

APRESENTAÇÃO

A Casa de Santa Rita apresenta o Plano de Trabalho para ser desenvolvido no transcorrer do ano de 2016.

O Plano foi elaborado de acordo com as necessidades da entidade e tem como objetivo maior, atender os idosos assistidos.

1

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CASA DE SANTA RITA				C.N.P.J 49.315.666/0001-28	
Endereço Rua Dr. Gabriel M. da Silva, 330					
Cidade IBIÚNA	U.F SP	C.E.P 18.150-000	DDD/Tel (15) 3241-1109	Fax	e-mail contato@casasantarita.org.br
Nome do Responsável LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS				C.P.F 141.988.978-83	
C./Órgão Expedidor 25.677.104-2 SSP/SP			Cargo Presidente		Função
Endereço Alameda Miosótis, 172 Cond. N.S. de Fátima, Centro Ibiúna/SP				C.E.P 18.15000	



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

2

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Abrigo para Idosos

Atendimento Integral e Institucional aos Idosos.

Período de Execução: Início: 01/01/2016

Término: 31/12/2016

Justificativa da Proposição:

A população idosa tem aumentado significativamente e vem passando por varias dificuldades e problemas sociais. A velhice, como todas as etapas do desenvolvimento, traz consigo uma situação de crise existencial, acarretando, na maioria das vezes, diminuição da capacidade física, psíquica e mental.

Com o passar do tempo, as famílias não possuem uma infraestrutura adequada para cuidar de um idoso, o que gera muitos problemas e conflitos, no qual o idoso é o maior prejudicado, pois se torna vítima dessa relação, sofrendo: maus tratos por parte da família, abandono familiar, desajuste psicológico pela falta de carinho e atenção, ausência de políticas que assegurem seu bem-estar e seus direitos, conforme determina o Estatuto do Idoso, no Capítulo I, artigo 9º.

Como resultado dessa realidade, as entidades que abrigam idosos têm recebido um número cada vez maior de moradores, situação que se repete inclusive nesta entidade, pois cresce cada vez mais a demanda de interessados em vir residir neste abrigo por motivo de segurança.

O número de idosos dobrou nos últimos 20 anos no Brasil, e a tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez, na nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos, pessoas com mais de 60 anos, somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6 %, ou seja, mais 1,8 milhões de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas.

Novas necessidades foram explicitadas pela pessoa idosa, tais como: autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança e saúde preventiva. A fim de atender a essas novas expectativas foram estruturados nos últimos trinta anos instrumentos legais que garantem proteção social e ampliação de direito as pessoas idosas, num esforço conjunto de vários países.

Em comparação ao mesmo período de 2011, todos os módulos apresentaram crescimento, sendo o módulo de idosos com 199%, o maior



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

aumento proporcional ao período.

Módulo Temático	Janeiro/Novembro/2011	Janeiro/Novembro/2012	%de aumento
Idoso	7.160	21.404	199%

(Essas informações são: Dados sobre o envelhecimento no Brasil, retirados da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Secretaria de Direitos Humanos.)

A Casa de Santa Rita é uma entidade de caráter social de alta complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 e nos últimos 5 anos vem implantando inúmeras mudanças e uma série de adaptações para que a entidade possa oferecer a todos os moradores uma vida digna, saudável e com qualidade de vida.

Atualmente, a entidade abriga uma média de 44 moradores, sendo 23 homens e 21 mulheres. Desses moradores, a maioria não possui família, e devido a vários fatores, perderam o vínculo familiar, ou presenciaram a partida de seus entes queridos, ficando, desse modo, sem ter como continuar a vida sozinhos, à mercê de suas próprias limitações.

Como se pode observar, a Casa de Santa Rita tem grande importância para a cidade, principalmente para os nossos munícipes que, por não terem condições estruturais de amparar seus idosos, recorrem aos serviços prestados por nossa Entidade, motivo pelo qual se faz extremamente necessária a continuidade de nossas atividades, que há mais de 67 anos vem buscando sempre a excelência de seu trabalho, priorizando o trabalho de inclusão, seja no âmbito social e familiar.

3

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender os idosos 24 horas/dia	Durante o ano de 2016	Despesas com custeios da entidade	-	28	01/01/2016	31/12/2016



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

4

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Especificação: Despesas de Custeios			
Material de uso pessoal	3.684,00	3.684,00	
Recursos Humanos/Encargos Sociais	37.116,00	37.116,00	
TOTAL GERAL	40.800,00	40.800,00	

5

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
28- Idosos	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
28 - Idosos	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

PROPONENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

6

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Material de Consumo	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	307,00	3.684,00
Rec. Humanos Salários e Encargos	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	3.093,00	37.116,00
Total Geral	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.800,00



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

7

DECLARAÇÃO

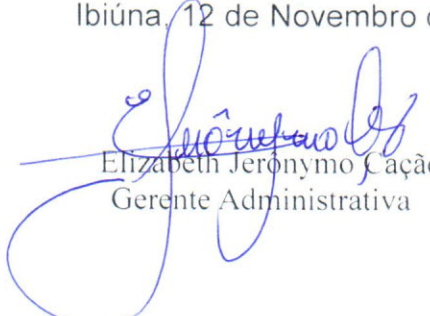
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibiúna/Secretaria Municipal de Assistência Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Ibiúna, 12 de Novembro de 2015.


Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente


Elizabeth Jerônimo Cação
Gerente Administrativa

8

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Ibiúna, de de 2015.

Gestor (a) Municipal

Prefeito



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Ibiúna, 19 de Fevereiro de 2016.

Ofício nº. 017/16 .

Referência: PLANO DE TRABALHO VERBA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2016.

Prezado (a) Senhor (a):

A **CASA DE SANTA RITA**, entidade beneficente de assistência social de caráter filantrópico, com sede a rua Dr. Gabriel M. da Silva, 330, centro, Ibiúna/SP, com o CNPJ nº 49.315.666/0001-28, representada, pelo Presidente LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS empresário, residente e domiciliado a Alameda Miosótis, 172 Condomínio Nossa Senhora de Fátima, CEP 18150-000, em Ibiúna, Estado de São Paulo, portador da CI-RG nº 25.667.104-2 SSP-SP e do CPF nº 141.988.978-83; vem por meio desta solicitar a V. Sa., a continuidade do Convênio N.º 001/2015 da Verba Municipal, para a aplicação na manutenção dos custeios para o exercício do ano de 2016, em virtude da elevação dos custos com cada idoso.

Segue em anexo cópia do Cronograma de Gastos e Plano de Trabalho para o ano de 2016, entregue em 13/11/2015, conforme o Protocolo N.º 0154372015.

Certos de contarmos com sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente

A
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Ibiúna/SP
A/C Setor de Convênios



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2016 VERBA MUNICIPAL

23

APRESENTAÇÃO

A Casa de Santa Rita apresenta o Plano de Trabalho para ser desenvolvido no transcorrer do ano de 2016.

O Plano foi elaborado de acordo com as necessidades da entidade e tem como objetivo maior, atender os idosos assistidos.

1

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CASA DE SANTA RITA				C.N.P.J 49.315.666/0001-28	
Endereço Rua Dr. Gabriel M. da Silva, 330					
Cidade IBIÚNA	U.F SP	C.E.P 18.150-000	DDD/Tel (15) 3241-1109	Fax	e-mail contato@casasantarita.org.br
Nome do Responsável LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS					C.P.F 141.988.978-83
C./Órgão Expedidor 25.677.104-2 SSP/SP			Cargo Presidente		Função
Endereço Alameda Miosótis, 172 Cond. N.S. de Fátima, Centro Ibiúna/SP					C.E.P 18.15000



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

2

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Abrigo para Idosos

Atendimento Integral e Institucional aos Idosos.

Período de Execução: Início: 01/01/2016

Término: 31/12/2016

Justificativa da Proposição:

A população idosa tem aumentado significativamente e vem passando por varias dificuldades e problemas sociais. A velhice, como todas as etapas do desenvolvimento, traz consigo uma situação de crise existencial, acarretando, na maioria das vezes, diminuição da capacidade física, psíquica e mental.

Com o passar do tempo, as famílias não possuem uma infraestrutura adequada para cuidar de um idoso, o que gera muitos problemas e conflitos, no qual o idoso é o maior prejudicado, pois se torna vítima dessa relação, sofrendo: maus tratos por parte da família, abandono familiar, desajuste psicológico pela falta de carinho e atenção, ausência de políticas que assegurem seu bem-estar e seus direitos, conforme determina o Estatuto do Idoso, no Capítulo I, artigo 9º.

Como resultado dessa realidade, as entidades que abrigam idosos têm recebido um número cada vez maior de moradores, situação que se repete inclusive nesta entidade, pois cresce cada vez mais a demanda de interessados em vir residir neste abrigo por motivo de segurança.

O número de idosos dobrou nos últimos 20 anos no Brasil, e a tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez, na nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos, pessoas com mais de 60 anos, somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6 %, ou seja, mais 1,8 milhões de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas.

Novas necessidades foram explicitadas pela pessoa idosa, tais como: autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança e saúde preventiva. A fim de atender a essas novas expectativas foram estruturados nos últimos trinta anos instrumentos legais que garantem proteção social e ampliação de direito as pessoas idosas, num esforço conjunto de vários países.

Em comparação ao mesmo período de 2011, todos os módulos



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

apresentaram crescimento, sendo o módulo de idosos com 199%, o maior aumento proporcional ao período.

Módulo Temático	Janeiro/Novembro/2011	Janeiro/Novembro/2012	%de aumento
Idoso	7.160	21.404	199%

(Essas informações são: Dados sobre o envelhecimento no Brasil, retirados da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Secretaria de Direitos Humanos.)

A Casa de Santa Rita é uma entidade de caráter social de alta complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 e nos últimos 5 anos vem implantando inúmeras mudanças e uma série de adaptações para que a entidade possa oferecer a todos os moradores uma vida digna, saudável e com qualidade de vida.

Atualmente, a entidade abriga uma média de 44 moradores, sendo 23 homens e 21 mulheres. Desses moradores, a maioria não possui família, e devido a vários fatores perderam o vínculo familiar, ou presenciaram a partida de seus entes queridos, ficando, desse modo, sem ter como continuar a vida sozinhos, à mercê de suas próprias limitações.

Como se pode observar, a Casa de Santa Rita tem grande importância para a cidade, principalmente para os nossos munícipes que, por não terem condições estruturais de amparar seus idosos, recorrem aos serviços prestados por nossa Entidade, motivo pelo qual se faz extremamente necessária a continuidade de nossas atividades, que há mais de 67 anos vem buscando sempre a excelência de seu trabalho, priorizando o trabalho de inclusão, seja no âmbito social e familiar.

3

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender os idosos 24 horas/dia	Durante o ano de 2016	Despesas com custeios da entidade	-	28	01/01/2016	31/12/2016



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

4 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Especificação: Despesas de Custeios			
Gás/ Energia elétrica/Água	6.000,00	6.000,00	
Materiais de Uso Pessoal	3.000,00	3.000,00	
Recursos Humanos/Encargos Sociais	78.000,00	78.000,00	
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.000,00	3.000,00	
TOTAL GERAL	90.000,00	90.000,00	

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
28- Idosos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
28- Idosos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

PROPONENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

6

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Água Energia elétrica e Gás	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Materiais de Uso Pessoal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Rec. Humanos Salários e Encargos	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Serviços de Terceiros (PF)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total Geral	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

7

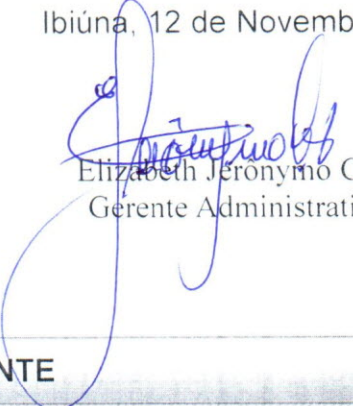
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibiúna/Secretaria Municipal de Assistência Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,
Pede Deferimento,

Ibiúna, 12 de Novembro de 2015.


Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente


Elizabeth Jerônimo Cação
Gerente Administrativa

8

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Ibiúna, de de 2015.

Gestor (a) Municipal

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 343/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro de 2016, o Projeto de Lei nº. 343/2016 que “Dispõe sobre a concessão de subvenções à entidade que especifica e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a conceder a entidade Casa de Santa Rita de Ibiúna os valores descritos no artigo 1º, com a finalidade de atender ao artigo 18 da Lei Municipal nº. 2005 de 16 de junho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada impedido à deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposta visa atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estabelecendo critérios para os repasses financeiros a entidade beneficente de assistência social de caráter filantrópico do município que trabalha e desenvolve relevantes serviços junto aos idosos de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 01 DE
MARÇO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 343/2016 – fls. 02

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VICE – PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 343/2016 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de fevereiro de 2016, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2016, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 343/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 343/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2016.

Ibiúna, 02 de março de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 262/2016

“Dispõe sobre a concessão de subvenções à entidade que especifica e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Atendendo ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2005 de 16 de junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 2016, à entidade abaixo, as seguintes subvenções:

Entidade	Recurso	Valor
Casa Santa Rita de Ibiúna	Federal	R\$ 40.800,00
	Estadual	R\$ 67.090,80
	Municipal	R\$ 90.000,00
	TOTAL DAS SUBVENÇÕES	R\$ 197.890.80

§ 1º - As subvenções de que trata este artigo serão repassadas somente após a aprovação, pelo Executivo, dos planos de trabalho previamente apresentados pela entidade subvencionada.

§ 2º - A prestação de contas da entidade descritas no caput do art. 1º deverá ser realizada mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês.

§ 3º - Para a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes no art. 50 da instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver a sua conta aprovada pelo Executivo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

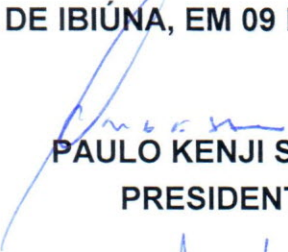
Autógrafo de Lei nº 262/2016 – fls. 02.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar caso as dotações orçamentárias da fonte de recurso estadual se mostre insuficiente em relação ao excesso de arrecadação que poderá ocorrer no exercício de 2016, conforme valores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 09 DE MARÇO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 70/2016

Ibiúna, 09 de março de 2016.

fl. 34

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 262/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 015, nesta Casa tramitou com o nº. 343/2016, que "Dispõe sobre a concessão de subvenções à entidade que especifica e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 10/03/16
Horário: _____
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

35

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 343/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 343/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 262/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 70/2016, de 09 de março de 2016.

Ibiúna, 10 de março de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo